PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2016

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Palmeiras nº 55 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. – EPP,** com sede à Rua Marquês de Paranaguá n.º 348, município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 11.555.346/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA,** aqui representada pelo Sr. Haroldo Camargo, Procurador, portador do RG n.º 5.890.271-5 e CPF n.º 514.634.238-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, **ADITAM o Contrato supra, celebrado em 18 de fevereiro de 2016**, acostado aos Autos do Processo nº 023/2016, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste PRORROGADO por mais 1 (hum) mês, contado a partir de 01 de abril de 2017, de modo que **o presente contrato tenha vigência até 30 de abril de 2017.**

As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Lençóis Paulista, 16 de março de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

_____
José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Pela **CONTRATADA:**

_____
Haroldo Camargo
Procurador

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
RG:

2-_____
Nome:
RG: